

**EDITAL Nº 02/2018**

**SELEÇÃO PARA AS VAGAS REMANESCENTES DA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOS CURSOS DE LETRAS PARA  
ATUAÇÃO EM TURMAS OFERTADAS PELAS CASAS DE CULTURA  
ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – 2018.1**

A Universidade Federal do Ceará - UFC, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão - Prex, por meio do Programa de Extensão Universitária, destina 05 (cinco) bolsas para que estudantes de graduação dos cursos de Letras desta Universidade atuem nas Casas de Cultura Estrangeira Alemã e Britânica da UFC.

**I – Dos objetivos**

- ✓ Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos presenciais de Letras da UFC.
- ✓ Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação dos cursos de Letras da UFC, incentivando os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem articulada com o ensino.
- ✓ Valorizar – academicamente – a contribuição dos graduandos nas ações de extensão e no cotidiano institucional.
- ✓ Promover integração institucional e direta entre as Casas de Cultura Estrangeira e os cursos de Letras da UFC, ampliando uma parceria entre essas unidades de ensino.

**II – Da natureza da bolsa**

- ✓ A bolsa tem o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de até 5 (cinco) meses, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã, tarde ou noite, de acordo com a necessidade das respectivas coordenações das Casas de Cultura supra mencionadas.
- ✓ Perderá direito à concessão da bolsa o(a) estudante que solicitar seu desligamento, abandonar o curso ou trancar matrícula.
- ✓ Estudantes já contemplados com outra bolsa no âmbito dos programas da UFC não poderão concorrer nesse certame.
- ✓ A concessão da bolsa será feita por indicação de cada Casa de Cultura, mediante classificação obtida pelo candidato em processo de avaliação, considerado o número de bolsas indicado pela Coordenação Geral das Casas de Cultura para cada Casa.

**III – Obrigações do(a) bolsista, aluno(a) dos Cursos de Letras da UFC**

- ✓ Comunicar abandono do curso ou trancamento de matrícula.
- ✓ Participar de reuniões agendadas previamente.
- ✓ Cumprir os prazos para elaboração e apresentação dos planos de aula.
- ✓ Devolver material cedido pela UFC para a realização das atividades.
- ✓ Zelar pelo material recebido para a execução das atividades.
- ✓ Solicitar, com antecedência, qualquer material de apoio às atividades a serem realizadas em sala de aula.
- ✓ Participar da elaboração de material didático quando solicitado.
- ✓ Avisar, com antecedência, sobre a impossibilidade de comparecer a qualquer dos encontros.
- ✓ Manter atitudes de respeito com todos os envolvidos com a unidade de ensino ao qual está vinculado(a).

**IV – Do processo de inscrição dos candidatos**

Os candidatos interessados deverão entregar na Coordenação Geral das Casas de Cultura Estrangeira, no prazo estipulado abaixo, os seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula atualizado; e
- Histórico escolar atualizado (tendo sido concluído o 3º semestre do Curso de Letras na habilitação referente à língua escolhida).

#### V – Do processo de seleção dos bolsistas

- ✓ As Casas de Cultura formarão uma comissão avaliadora para seleção de bolsista(s) composta por professores das Casas.
- ✓ A seleção dos bolsistas consistirá de Prova Didática - aula com 20 minutos de duração (nota de 0 a 100) e de avaliação do histórico (nota 0 a 100).
- ✓ **Somente serão analisados os históricos dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 na Prova Didática.**
- ✓ Na avaliação do histórico, será considerada a média das notas obtidas nas disciplinas da língua referente à Casa que o candidato pleiteia a vaga.
- ✓ Na aula de 20 minutos, serão avaliados a abordagem didática e comunicativa, o desembaraço e a postura acadêmica do candidato.
- ✓ A nota final será a média aritmética obtida entre a nota da Prova Didática e nota do histórico.
- ✓ Os bolsistas serão classificados, por Casa de Cultura, com base na nota final obtida no processo de seleção.
- ✓ Cada Casa concederá, por ordem de classificação dos selecionados, o número de bolsas designado pela Coordenação Geral, para o semestre **2018.1**, conforme discriminado abaixo:
  - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Alemã;
  - 3 (três) vagas para a Casa de Cultura Britânica.

#### VI – Do cronograma

Período de inscrição	<b>05 e 06 de fevereiro de 2018 (8h às 12h / 14h às 17h)</b>
Processo de avaliação e seleção de bolsistas	<b>07 e 08 de fevereiro de 2018</b>
Resultado da seleção	<b>09 de fevereiro de 2018</b>
Candidatos classificados entregarão a documentação à Coordenação Geral das Casas de Cultura	<b>15 e 16 de fevereiro de 2018</b>
Envio, à Prex, dos documentos dos bolsistas selecionados	<b>19 de fevereiro de 2018</b>
Início das atividades dos bolsistas	<b>19 de fevereiro de 2018</b>

#### VII – Das disposições gerais

O presente edital estará extinto com o preenchimento das vagas.

Caso haja desistência por parte de candidato classificado, a vaga será preenchida pelo próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2018.

Profa. Dra. **Márcia Maria Tavares Machado**  
Pró-Reitora de Extensão